

A ESTRUTURA INSTITUCIONAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG)¹

Ylane da Costa Bezerra (IC)², Yara Fonseca de Oliveira e Silva (PQ)³

Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Inhumas e Anápolis – UEG

O estudo trata sobre a discussão do papel da Universidade Estadual de Goiás (UEG) e formação continuada de professores em nível de pós-graduação *Stricto Sensu*. Apresenta o alcance dos objetivos do plano de trabalho da bolsista (PIBID-UEG). A escolha é pelo método qualitativo a partir de revisão de literatura, pesquisa em documentos e de pesquisa de campo com entrevistas semiestruturadas. O resultado da coleta de dados mostra que até o ano de 2016 estavam em funcionamento 9 Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em 4 Câmpus da UEG, a maioria deles na cidade de Anápolis. Quanto à visão dos coordenadores de cursos afirmam que os programas de pós-graduação *Stricto Sensu* realizados na UEG contam com um forte comprometimento institucional e, sobre o financiamento como as bolsas provém do apoio dos órgãos responsáveis alinhados aos documentos oficiais da UEG e da CAPES. Conclui-se que no caso da UEG a pós-graduação tem sido uma necessidade e busca oferecer formação continuada a partir de sua pós-graduação em que pretende cumprir com a agregação de novos saberes e práticas para o trabalho do professor.

Palavras chave: Pós-graduação *Stricto Sensu*. Formação continuada de professores. Mestrados da UEG.

Introdução

O presente estudo se dispõe a apresentar o resultado das atividades realizadas pela bolsista PIBIC-UEG, a partir do plano de trabalho cadastrado na PrP-UEG vinculado ao projeto de pesquisa “Formação de professores nos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Goiás (UEG)”, sobre a coordenação da co-orientadora desse estudo. Assim, a autora desse trabalho acompanhou parcialmente a discussão do papel da Universidade Estadual de Goiás (UEG) e formação continuada de professores especificamente em nível de pós-

¹ Artigo apresentado ao XIV Seminário de Iniciação Científica da UEG no Câmpus Pirenópolis.

* Acadêmica do Curso de Pedagogia do Câmpus Inhumas da UEG e bolsista de iniciação científica PIBIC da UEG, ylanebezerra2016@gmail.com.

** Professora pesquisadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias PPG-IELT-UEG, Co-orientadora e coordenadora do projeto de pesquisa intitulado, “Formação de professores nos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Goiás (UEG)”.

graduação *Stricto Sensu*.

Esse documento apresenta o alcance dos seguintes objetivos propostos nesse plano de trabalho: levantar dados para caracterizar os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* oferecidos pela Universidade Estadual de Goiás (UEG), sendo sua estrutura física, material e de pesquisa, identificar a partir da visão dos coordenadores de cursos as condições de funcionamento dos cursos de mestrado e os estímulos de financiamento e apoio dos órgãos responsáveis e contribuir com a coleta de dados da pesquisa de campo, com os sujeitos selecionados que se relacionam com os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UEG na área de formação de professores.

O *Stricto Sensu* tem atualmente um papel-chave no desenvolvimento social e tecnológico do país, conforme descrito no documento da Capes intitulado *Programa Nacional de Pós-graduação 2005-2010* (PNPG) as atividades de pesquisa científica, tecnológica e inovação são hoje componentes fundamentais de uma presença atuante e autônoma.

O estudo se justifica por ser hoje uma necessidade das organizações de vários segmentos pela preferência de profissionais especialistas que possuam um curso de pós-graduação, pois já não basta apenas a conclusão da graduação para conquistar uma boa colocação no mercado de trabalho. O processo de ingresso numa pós-graduação proporciona grandes benefícios aos profissionais: promoções de cargos, aumentos salariais, valorização profissional, mudança de carreira e desenvolvimento de novas habilidades e conhecimentos, dentre outros, por isso, a busca pelo acesso aos cursos de pós-graduação tem se intensificado nos últimos 20 anos.

Sabendo da importância da continuidade dos estudos, a UEG vem oferecendo vários cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, o que pode ser parte de sua condição de instituição formadora, pois conforme Silva (2014), a UEG é uma instituição formadora de recursos humanos e difusora de conhecimento e essa começa a se transformar em produtora de conhecimento. Assim, a UEG necessita tanto prover a formação inicial, como a formação continuada que amplia a capacitação dos profissionais da educação e que promovem melhorias na educação pública brasileira.

Conforme Gatti (2008), até o início da década de 1990 não se tinha uma opinião formada sobre o que de fato seria formação continuada. A partir da promulgação da Lei 9.394/96, a formação continuada surge como proposta legal, sendo uma forma de articulação e ampliação do desempenho na formação inicial, o que possivelmente pretende provocar melhorias nas condições de trabalho do professor.

No final do século XX, em nosso momento atual a formação continuada recebe definições conforme institui a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96, em seu Art. 61, Inciso I é definida como “capacitação em serviço”; no Art. 67, Inciso II como “aperfeiçoamento profissional continuado” e no Art. 87 como “treinamento em serviço”. A partir desses conceitos abordados pela Lei observa-se que a proposta para a formação continuada é oportunizar ao profissional da educação uma compensação de contínuo preparo para o exercício do seu ofício (Lei nº 9.394, 1996).

Nesse contexto a formação continuada deve ocorrer por estar assegurada como direito do profissional da educação conforme consta na Lei 9.394 de 1996, “os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público” e também assevera no parágrafo “§ II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim” (Art. 67) (Lei nº 9.394, 1996).

Com isso, compreende-se que as instituições formativas devem oferecer e manter programas de formação continuada nos diversos níveis de ensino. No caso específico da pós-graduação *Stricto Sensu*, os cursos de mestrados e doutorados tem sido legalmente considerado como formação continuada conforme indica o Ministério da Educação (MEC/CNE, 2015) em sua Resolução n. 2, de 1 de julho de 2015, em que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada. De acordo com essa Resolução n. 2, a formação continuada decorre de,

uma concepção de desenvolvimento profissional dos profissionais do magistério que leva em conta: VI - cursos de mestrado acadêmico ou profissional, por atividades formativas diversas, de acordo com o projeto pedagógico do curso/programa da instituição de educação superior, respeitadas as normas e resoluções do CNE e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes; VII - curso de doutorado, por atividades formativas diversas, de acordo com o projeto pedagógico do curso/programa da instituição de educação superior, respeitadas as normas e resoluções do CNE e da Capes. (Resolução CNE/CP, 2015, p.14).

Diante disso, considera-se que a pós-graduação da universidade brasileira é um dos *locus* de formação continuada.

Material e Métodos

A escolha é pelo método qualitativo e se justifica por considerar a interpretação profunda dos dados da pesquisa, para tanto, utilizou-se em uma primeira fase de revisão de literatura e a pesquisa em documentos oficiais relacionados ao tema de pós-graduação e formação continuada. Em seguida realizou-se a pesquisa de campo a partir de entrevistas semiestruturadas com alguns coordenadores de programas de pós-graduação da UEG.

Resultados e Discussão

Em relação à caracterização dos cursos de Pós-Graduação verificou-se que os mesmos ficam a cargo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP) que coordena o ensino de pós-graduação *Stricto e Lato Sensu* além das atividades de pesquisa dentro da UEG. Sobre sua estrutura física e material ainda é um desafio a ser superado pois, conforme Silva (2014), “um dos desafios da UEG, são as adversidades materiais, falta de condições físicas e instrumentais, bibliotecas sem acervo atualizado, e laboratórios de informática em condições precárias de funcionamento, entre outros. Portanto, os programas de mestrado funcionam geralmente em sala de aula comum, com secretaria e sala de orientação separada da graduação e o restante das atividades são realizadas no mesmo espaço em conjunto com a graduação como, biblioteca, auditório e outros.

A coleta de dados sobre os programas de pós-graduação verificou-se que até o ano de 2016 estavam em funcionamento 9 Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em 4 Câmpus da UEG, a maioria deles na cidade de Anápolis. Sendo estes, o PPG-IELT Programa de Pós Graduação em Educação Linguagem e Tecnologias, o TECCER Territórios e Expressões Culturais do Cerrado, o de Ciências Moleculares, o de Engenharia Agrícola, o de Produção Vegetal, o de Recurso Naturais do Cerrado RENAC, Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade Desenvolvimento Rural Sustentável e Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

Diante disso, entende-se que a criação dos cursos de Pós-Graduação na modalidade *Stricto Sensu* tem sido pensada como um mecanismo relevante, que contribui com o sistema educacional e de modo particular com o desenvolvimento social e cultural do Estado.

Quanto à visão dos coordenadores de cursos em relação às condições de funcionamento dos cursos de mestrado afirmam que os programas de pós-graduação *Stricto Sensu* realizados na UEG contam com um forte comprometimento institucional e, sobre o financiamento como as bolsas provém do apoio dos órgãos responsáveis alinhados aos documentos oficiais da UEG e da CAPES. Sendo assim, para a implantação, a manutenção e o aprimoramento contínuo dos programas os coordenadores afirmam que é preciso forte comprometimento da universidade e de cada campus responsável pelo programa.

Sobre a contribuição dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UEG na área de formação de professores destaca-se a partir da coleta de dados que a maioria dos mestrados funcionam no CCSEH/UEG Câmpus de Ciências Sócio Econômicas e Humanas de Anápolis, o que contribui na perspectiva social e cultural desenvolvendo formação continuada docente o que poderá desencadear em uma prática educativa de qualidade nas escolas de educação básica. Por fim, a coleta de dados também mostra que na medida em que seus egressos atuam como professores em várias unidades acadêmicas, contribuindo para o incremento de uma política de qualificação docente.

Considerações Finais

Esse estudo ao rever a condição da pós-graduação percebe-se que esse tem sido o lugar de formação continuada de professores. Nesse contexto, ao versar sobre os desafios da pós-graduação constata-se que a mesma ainda não é vista como uma oportunidade para todo professor que necessita no contexto atual se qualificar continuamente. Diante do exposto, pode se compreender que os cursos de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, da UEG tem tentado oportunizar a melhoria significativa da formação continuada de professores. Tal fato, pode ser em decorrência da seriedade e rigor necessários a estes, em seus atos Legais, Portarias, Instruções Normativas e principalmente nos Pareceres emitido pela CAPES, tudo isso é possível principalmente pelos critérios rigorosos estabelecidos pelos órgãos gestores. Nesse sentido, a formação continuada de professores ofertada pela UEG aparentemente tem relevância significativa para a produção e difusão do conhecimento em nossa sociedade.

É possível verificar que as instituições de ensino superior têm promovido programas de pós-graduação como, mestrados e doutorados que se esforçam para promover a formação continuada de seus próprios professores universitários. Assim, a formação da pós-graduação é um requisito essencial para o desenvolvimento do professor e deve articular e desenvolver o ensino, pesquisa e extensão.

No caso da UEG a pós-graduação tem sido uma necessidade e, ainda que em processo inicial, está se tornando uma realidade para os professores goianos, pois busca oferecer formação continuada a partir de sua pós-graduação em que pretende cumprir com a agregação de novos saberes e práticas para o trabalho do professor. Espera-se com isso, um investimento dessa universidade na produção e difusão do conhecimento que possibilite um maior envolvimento com a prática educacional, e com a formação do cidadão e com a construção indenitária dos novos professores formados.

Agradecimentos

Agradecemos à Coordenadoria Central de Bolsas da Universidade Estadual de Goiás – PrP/UEG.

Referências

BRASIL. *Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação nacional. Legislação, Brasília: Recuperado de <http://www.mec.gov.br/sef/fundef/Ftp/leg/lein9394.doc>.

BRASIL. *Resolução CNE/CP, nº 02, de 01 de julho de 2015*. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília/DF: Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno Autor. Recuperado de <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/07/2015&jornal=1&pagina=8&totalArquivos=72>.

BRASIL. Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). **Plano Nacional de Pós-graduação (PNPG) 2011-2020 vol. I**. Brasília/DF: CAPES, 2010a. Disponível em: < <http://www.capes.gov.br/plano-nacional-de-pos-graduacao> > Acesso em: 12 maio, 2016.

GATTI, B. A., (2008). *Análise das políticas para formação continuada no Brasil, na última década*. Revista Brasileira de Educação, Campinas: Autores Associados, jan/abr 2008; 13 (37):57-69.

UEG. Universidade Estadual de Goiás (UEG) (2003). Resolução CsAno 10/2003. Aprovar as Diretrizes e Políticas para a Pesquisa e a Pós-Graduação. Anápolis.

UEG. **História da UEG**. Goiás: Banco de Dados, 2016a. Disponível em: < http://www.ueg.br/conteudo/633_historia > Acesso em: 17 jul 2016

SCHNETZLER, R. P. Como associar ensino com pesquisa na formação inicial e continuada de professores de Ciências? Atas do II Encontro Regional de Ensino em Ciências. Piracicaba: UNIMEP, 18-20 out, 1996.

UEG - Universidade Estadual de Goiás. **Projeto Pedagógico Institucional (PPI)**. Governo do Estado de Goiás, 2011. Disponível em: < http://www.posse.ueg.br/cdn/ppi_resolucao.pdf > Acesso em: 17 jul 2016.

SILVA, Y. F. de O. (2014). *Universidade e desenvolvimento local: o caso da Universidade Estadual de Goiás*. [Tese] Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento) Rio de Janeiro: Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro. (UFRJ).